REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de novembro de 2026

I Série

Número 201

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1035/2026

Determina ratificar a consulta efetuada a diversos bancos para apresentação de propostas para operação de crédito, cujo produto se destina à amortização de empréstimos existentes no ano económico de 2027, contrair, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026), junto da ABANCA Portugal, S.A., o empréstimo de longo prazo sob a forma de contrato de mútuo no montante de 70.000.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1035/2026

Sumário:
Determina ratificar a consulta efetuada a diversos bancos para apresentação de propostas para operação de crédito, cujo produto se destina à amortização de empréstimos existentes no ano económico de 2027, contrair, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026), junto da ABANCA Portugal, S.A., o empréstimo de longo prazo sob a forma de contrato de mútuo no montante de 70.000.000,00 €.

Texto:
Resolução n.º 1035/2026

Considerando que se procedeu, por consulta dirigida a diversos bancos, ao convite para apresentação de propostas para operação de refinanciamento, destinada à amortização, no ano económico 2027, de empréstimos que constituem a carteira de dívida da Região Autónoma da Madeira e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais;

Considerando que, da análise das propostas recebidas para a operação de crédito a contratar no montante de 240.000.000,00 Euros, as que se apresentaram como mais vantajosas foram as apresentadas pela ABANCA Portugal, S.A., para empréstimo sob a forma de contrato de mútuo no montante de 70.000.000,00 Euros, e pelo consórcio formado pelo Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A. e pela Caixa - Banco de Investimento, S.A., em representação do Grupo Caixa Geral de Depósitos, para empréstimos obrigacionistas nos montantes de 47.900.000,00 Euros e 122.100.000,00 Euros, que requerem como condição precedente à sua efetivação a obtenção da garantia pessoal da República Portuguesa;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026) e do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas), e tendo como âmbito de aplicação as entidades abrangidas pelo n.º 2 do artigo 2.º desta mesma lei, dispõe da possibilidade de contrair empréstimos para substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos;

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2026), e nos termos dos Despachos de Sua Excelência, o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 4 de novembro de 2026, foi autorizada a concessão da garantia pessoal do Estado à referida operação de crédito, nos termos das propostas selecionadas, mediante o pagamento da comissão de garantia de 0,2% ao ano.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de novembro de 2026, resolve:

1. Ratificar a consulta efetuada a diversos bancos para apresentação de propostas para operação de crédito, cujo produto se destina à amortização de empréstimos existentes no ano económico de 2027.

2. Contrair, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026), junto da ABANCA Portugal, S.A., o empréstimo de longo prazo sob a forma de contrato de mútuo no montante de 70.000.000,00 Euros, e junto do consórcio formado pelo Banco BPI, S.A., pelo Banco Comercial Português, S.A., pelo Banco Santander Totta, S.A. e pela Caixa – Banco de Investimento, S.A., em representação do Grupo Caixa Geral de Depósitos, os empréstimos obrigacionistas nos montantes de 47.900.000,00 Euros e 122.100.000,00 Euros, com a garantia pessoal da República Portuguesa, destinados à amortização, no ano económico de 2027, de empréstimos da Região Autónoma da Madeira e das suas empresas públicas integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais, nos termos da ficha técnica que se anexa e faz parte da presente Resolução.

3. Aprovar a minuta do contrato de mútuo a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ABANCA Portugal, S.A., bem como as minutas dos contratos de Organização, Montagem, Colocação e Garantia de Subscrição a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, o Banco BPI, S.A., o Banco Comercial Português, S.A., o Banco Santander Totta, S.A., a Caixa – Banco de Investimento, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e dos contratos de Serviço de Agente Pagador dos empréstimos obrigacionistas a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, o Banco BPI, S.A., o Banco Comercial Português, S.A., o Banco Santander Totta, S.A. e a Caixa – Banco de Investimento, S.A., as quais ficam arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência do Governo e que fazem parte integrante da presente Resolução.

4. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar os referidos contratos e toda a demais documentação necessária, e praticar quaisquer outros atos que se mostrem adequados para a execução e eficácia dos mesmos.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO

FICHA TÉCNICA

Empréstimo 1
Mutuária: Região Autónoma da Madeira

Mutuante: ABANCA Portugal, S.A.
Modalidade: Empréstimo sob a forma de contrato de mútuo
Montante: 70.000.000,00 €
Utilização: Mediante pedidos de utilização da mutuária, com o montante mínimo de 14.000.000,00 €, 40.000.000,00 € e 16.000.000,00 €, em janeiro, maio e novembro de 2027, respetivamente
Prazo: 186 meses, a contar da data do contrato
Reembolso: Amortizável em 4 prestações anuais, constantes e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 12 anos e 6 meses após a data do contrato, e as restantes em igual dia de cada um dos anos seguintes
Taxa de juro: 3,265% durante os primeiros de 12 meses e para o restante prazo, à taxa Euribor a 6 meses (com floor de 0%) acrescida do spread de 29 pontos base
Pagamento de juros: Semestral
Lei aplicável e foro competente: Lei Portuguesa, Tribunal da Comarca de Lisboa
Garantia: República Portuguesa

Empréstimo 2
Emitente: Região Autónoma da Madeira
Modalidade: Emissão de obrigações a taxa fixa mediante oferta particular
Montante: 47.900.000,00 €
Valor nominal: 50.000,00 € por obrigação
Preço de emissão: 100% do valor nominal
Data de subscrição: Até 29 de janeiro de 2027
Garantia de subscrição: Assegurada, pelo sindicato bancário constituído pelo Banco BPI, S.A. (25%), pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium Investment Banking) (25%), pelo Banco Santander Totta, S.A. (25%) e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (25%)
Prazo: 15 anos
Reembolso: Amortizável, em quatro amortizações iguais e anuais, nos 12.º, 13.º, 14.º e 15.º anos a contar da data de subscrição
Taxa de juro: Fixa, equivalente a mid-swap para o prazo médio da emissão acrescido de 41 pontos base (a definir em data mais próxima da data de subscrição)
Contagem e pagamento de juros: Base atual/atual com pagamento anual
Comissão up-front: 1% (flat)
Admissão à negociação: Mercado regulamentado "Euronext Lisbon"
Lei aplicável e foro competente: Lei Portuguesa, Tribunal da Comarca de Funchal
Organização e liderança: Banco BPI, S.A. ("Banco BPI"), Banco Comercial Português, S.A. ("Millennium investment banking"), Banco Santander Totta, S.A. ("Banco Santander") e Caixa Banco de Investimento, S.A. ("CaixaBI")
Agente pagador: O Banco BPI, o Millennium investment banking, o Banco Santander e a CaixaBI, nos termos do contrato de agente pagador a celebrar com a emitente, em regime de rotatividade anual
Garantia: República Portuguesa

Empréstimo 3
Emitente: Região Autónoma da Madeira
Modalidade: Emissão de obrigações a taxa fixa mediante oferta particular
Montante: 122.100.000,00 €
Valor nominal: 50.000,00 € por obrigação
Preço de emissão: 100% do valor nominal
Data de subscrição: Até 31 de maio de 2027
Garantia de subscrição: Assegurada, pelo sindicato bancário constituído pelo Banco BPI, S.A. (25%), pelo Banco Comercial Português, S.A. (Millennium Investment Banking) (25%), pelo Banco Santander Totta, S.A. (25%) e pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (25%)
Prazo: 15 anos
Reembolso: Amortizável, em quatro amortizações iguais e anuais, nos 12.º, 13.º, 14.º e 15.º anos a contar da data de subscrição
Taxa de juro: Fixa, equivalente a mid-swap para o prazo médio da emissão acrescido de 41 pontos base (a definir em data mais próxima da data de subscrição)
Contagem e pagamento de juros: Base atual/atual com pagamento anual
Comissão up-front: 1% (flat)
Admissão à negociação: Mercado regulamentado "Euronext Lisbon"
Lei aplicável e foro competente: Lei Portuguesa, Tribunal da Comarca de Funchal
Organização e liderança: Banco BPI, S.A. ("Banco BPI"), Banco Comercial Português, S.A. ("Millennium investment banking"), Banco Santander Totta, S.A. ("Banco Santander") e Caixa Banco de Investimento, S.A. ("CaixaBI")
Agente pagador: O Banco BPI, o Millennium investment banking, o Banco Santander e a CaixaBI, nos termos do contrato de agente pagador a celebrar com a emitente, em regime de rotatividade anual
Garantia: República Portuguesa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)